



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO - TO
PROTÓCOLO
RECEBI EM: 06 03 2025
Horários: 13 00
Assinatura: [Assinatura]

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

RECEBI EM: 06/03/25 Às 14:38

Assinatura: _____

Marquim Catabriga
Vereador Presidente

Pedro Afonso – TO, aos 06 (seis) de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PCCR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O DESMEMBRAMENTO DE FUNÇÕES COMISSONADAS E DE DIRETORIAS, EM ATENDIMENTO AO QUE DISCIPLINA A LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 009/2025 de autoria do Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1 – Fica autorizado o desmembramento da função comissionada de coordenadoria financeira e administrativa, passando agora a existir duas funções distintas, assim definidas:

- Coordenadoria financeira
- Coordenadoria administrativa

Art. 2 - Fica também autorizado o desmembramento da função de diretor da educação básica, apoio ao desenvolvimento da educação e gestão escolar, em três novas diretorias, ficando assim definido:

- Diretoria da educação Básica
- Diretoria de apoio ao desenvolvimento e a educação
- Diretoria de gestão escolar

Gabinete do Presidente - Vereador Marquim Catabriga. E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com
– Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 - Pedro Afonso-Tocantins.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

Art. 3 – A nova estrutura organizacional da Secretária de Educação, com o desmembramento e criação das funções e diretorias, assim como seus respectivos salários estarão em anexo à presente lei.

Art. 4 – A memória do cálculo onde constará o impacto financeiro e os reflexos decorrentes da presente lei constam em anexo à presente.

Art. 5 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, assim como em suas modificações, além de suplementadas se necessárias.

Art. 6 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Marquim Catabriga
Vereador Presidente

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.